



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
GABINETE DO VER. RICARDO BOLZAN
BANCADA DO PDT

PEDIDO DE INDICAÇÃO: Nº _____ 2021.

AUTOR: VER. RICARDO BOLZAN

ENTRADA:

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

RICARDO
BOLZAN

VEREADOR

SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador que este subscreve requer que depois de ouvido o douto Plenário e, se aprovado, esta Casa solicite ao Excelentíssimo Prefeito Municipal e a Secretaria competente:

CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO – PASMO, programa de fornecimento de cestos básicos aos servidores públicos ativos e inativos do município de Osório.

JUSTIFICATIVA:

São de conhecimento notório e público os problemas de ordem econômica que a pandemia do COVID-19 vem ocasionando em nosso município, como: fechamento de empresas, comércios e, conseqüentemente, demissões em massa. Aliado a isso, também temos a desvalorização de nossa moeda nacional, bem como o aumento da inflação, fazendo com que os preços estejam extremamente elevados, por exemplo: alimentos, luz, gasolina, gás de cozinha, entre outros.

Além disso, sabemos que os nossos servidores públicos não tiveram reajuste de seus salários nos últimos anos, tampouco do seu vale alimentação, sendo este último, inclusive, não reajustado a mais de cinco anos.

Diante de todos estes problemas, sugerimos através deste Pedido de Indicação que o Poder Executivo institua o Programa de Alimentação do Servidor Municipal de Osório - PASMO, composto pela doação de uma cesta básica ao mês aos servidores públicos do município de Osório.

Inclusive, sugere-se que este benefício seja estendido, também, aos servidores inativos que recebem até dois salários mínimos, uma vez que é de conhecimento deste Vereador que muitos servidores inativos que tem orçamento familiar mensal nesta faixa estão encontrando enormes problemas de cunho financeiro.

Também, entendemos ser justo que não terão direito à cesta básica os servidores que apresentarem faltas injustificadas ou justificadas superior a três dias, durante o mês imediatamente anterior ao da concessão, além dos períodos de férias e licenças. Da mesma forma, o servidor que tenha mais de uma nomeação ou matrícula no Município terá direito a apenas uma vez a cesta básica, evitando-se a duplicidade.

Diante do exposto, encaminho o presente Pedido de Indicação para a apreciação dos Nobres colegas Vereadores.

Sala de Sessão 20 de outubro de 2021.

Vereador Ricardo Bolzan
Bancada do PDT